



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE

Ref.:

Processo Licitatório nº 002/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021

MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 002/2021

1.0 – DO OBJETIVO

Tem a presente o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte empresa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

2.0 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante nesta exposição de motivos. Quando for o caso, motivada pela necessidade da devida efetivação de serviços para suprir a demanda específica da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de trabalho e planejamento aprovadas.

3.0 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma será efetuada junto a: GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA, pelo valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) pelo período estipulado o termo de referência que é de 10 (dez) meses – empresa bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade de preço dos serviços ofertados, justificando dessa forma, a sua escolha.

4.0 – DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de profissionais/empresa de renome com atuação efetiva em diversas Câmara Municipais e Institutos de Previdência em nossa região, tendo inclusive prestado um bom trabalho frente às Câmara Municipais e RPPS do Sertão do Moxotó, bem como em cidades circunvizinhas como Afogados da Ingazeira, Ingazeira, Solidão e Carnaíba.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



5.0 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra de obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

A partir da Lei nº 14.039/2020, deduz-se ser inexigível a licitação para os serviços de contratação de serviço contábil quando reconhecida a notória especialização do profissional.

6.0 – DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Carnaíba (PE), 12 de fevereiro de 2021.


CÍCERO BATISTA LIMA
PRESIDENTE

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68





CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA
www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declara para fins de licitação, que há disponibilidade orçamentária para a contratação de escritório especializado em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil, na dotação orçamentária específica:

01.031.0001.2003

Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara.

3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

Carnaíba-PE, 16 de fevereiro de 2021

Geraldo Barbosa Filho

Tesoureiro

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO:

A contratação de escritório especializado para Assessoria e Consultoria Técnico Contábil para atender os serviços desta Casa Legislativa, para elaboração de balancetes mensais e balanço anual do exercício, de forma a atender todas as exigências dos órgãos fiscalizadores de quaisquer esferas fiscalizadoras da administração pública, inclusive relativamente aos controles exigidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, envolvendo a despesa orçamentária, controle bancário, movimentação extra orçamentário e, Prestação de Contas Anual aos órgãos competentes.

DO CONTRATADO: GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA, escritório contábil sediado na Av. Manoel Francisco de Souza, 50, centro – Ibimirim – PE, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ nº 08.671.338/0001-87.

DO VALOR DO PAGAMENTO:

A presente contratação importa em R\$ 58.000,00, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 5.800,00.

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela aplicabilidade do §1º do art. 25 da Lei 8.666/93, em conformidade com o valor de mercado

A partir da Lei 14.039/2020, deduz-se ser inexigível a licitação para os serviços de contratação de contratação de serviço contábil quando reconhecida notória especialização.

Carnaíba-PE, 16 de fevereiro de 2021


Osvaldo Manoel do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Ref.:

Processo Licitatório nº 002/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021

EXPEDIENTE:

Motivos de Contratação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DESTA CASA LEGISLATIVA

LEGISLAÇÃO:

Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

INTERESSADOS:

Câmara de Vereadores de Carnaíba e Gomes & Santos Contabilidade LTDA

ANEXO:

Motivos da contratação processo nº 002/2021, inclusive minuta do contrato.

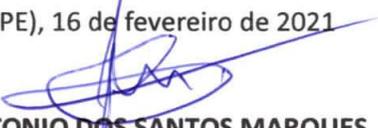
PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e observando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com a Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Ademais, a Lei Federal nº 14.039/2020, pôs fim numa eterna discussão que havia sobre a possibilidade ou não da contratação de contador/escritório de contabilidade ser feita através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Dessa forma, a citada Lei, normatizou a legalidade da contratação de serviços contábeis por exigibilidade de licitação.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente nos meios de comunicação usados por essa Casa, para fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Carnaíba (PE), 16 de fevereiro de 2021


CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES
ASSESSOR JURÍDICO

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68

